



LIDO EM SESSÃO

Em, ____/____/____

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 011 /2024

A PUBLICAR

Em, ____/____/____

Presidente

*Institui o **ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE** para portadores de deficiência, como uma Política Pública de Inclusão Social, nos eventos e festividades realizados no âmbito do Município de Goiana.*

PUBLICADO

Em, 03/10/24

Funcionário: [Assinatura]

Matrícula: 10985

Artigo 1º - Institui o ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE como uma Política Pública de Inclusão Social, nos eventos e festividades realizados no âmbito do Município de Goiana e dá outras providências.

Parágrafo único: O ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE como política de inclusão social de que trata o caput do artigo 1º, é relacionado aos eventos e festividades realizados tanto pelo poder executivo municipal, quanto por particulares.

Artigo 2º - Para efeitos legais, o ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE deve seguir os critérios e diretrizes contidos na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Goiana, através de suas secretarias competentes pela política pública de inclusão, dará ampla divulgação e promoção ao espaço.

Parágrafo único: O ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE é aberto aos portadores de deficiência residentes no Município de Goiana, garantindo um acompanhante por pessoa, para melhor segurança e comodidade ao usuário.

Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer, através de decreto, os critérios relacionados a localização do espaço, quantidade de pessoas com deficiência e respectivos acompanhantes, profissionais para atendimento ao público e demais situações específicas para instalação e implemento do ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE nos eventos e festividades.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 01 de abril de 2024.


RENATO SANDRÉ
-Vereador-